

CARTA DE DENÚNCIA DAS IRREGULARIDADES DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA/RS.

Entidades, profissionais, estudantes, usuários, vêm por meio desta, manifestar repúdio quanto à forma arbitrária de gestão da Política Municipal de Assistência Social do atual governo de Santa Maria/RS e explicitar seu posicionamento em defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Assistência Social é uma política pública inserida no tripé da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204 regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/93 e Lei do SUAS 12.435/11. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) teve um longo avanço nestes últimos anos, fruto da luta de movimentos sociais, sociedade civil e trabalhadores, que resultou na efetivação da Assistência Social como Política Social Pública e na construção de um Sistema Único de Assistência Social, que oferta serviços públicos, de forma organizada por níveis de proteção e complexidade, e que são co-financiados pelo Governo Federal.

A atual conjuntura de gestão da Política de Assistência Social do município de Santa Maria está fazendo com que vivenciemos a regressão dos direitos e destruição do legado das conquistas históricas dos sujeitos sociais envolvidos no processo de implementação dessa política. A política tem sido operacionalizada de forma tutelada, na base de arranjos e favores, beneficiando interesses restritos, fragmentando os serviços e culminando na terceirização da Assistência Social. Promove assim, o desmonte dos equipamentos sociais e a desestruturação dos serviços e programas. E, desta forma, priva os usuários de acessarem seus direitos garantidos constitucionalmente. Nessa direção, gera a precarização das relações de trabalho, submetendo os trabalhadores à violência institucional, assédio moral, opressões, perseguições, ameaças, intimidações, constrangimentos.

Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), são unidades públicas estatais e que deveriam ser gestados pelo governo e formados por Equipes de Referência constituída por servidores efetivos. Em nosso município, desde sua implantação ocorre através de convênios e contratos, ou seja, são terceirizados. Primeiramente administrados por instituições de cunho religioso e, atualmente, a cargo de empresas privadas que não tem vínculo com a Política de Assistência Social, nem inscrição ou registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Pontuamos que algumas contratações dos profissionais não foram realizadas de forma transparente e as equipes de referência atuam sem a composição mínima prevista. Além disso, possuem uma carga horária reduzida, insuficientes para as demandas do trabalho e não contemplam a execução dos serviços essenciais de proteção social básica. Consequentemente, oferta-se um serviço sem qualidade necessária ao cumprimento de seus objetivos e em desacordo com as normativas vigentes. Em suma, as equipes são constituídas por trabalhadores contratados, com baixo salários, e com grande rotatividade de profissionais, acarretando na oferta de serviço precário e desqualificado. Ainda ressaltamos que, conforme o “Caderno de Orientação dos Centros de Referência da Assistência Social” (MDS), os profissionais de nível superior necessitam ter: *“(...) experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.”*

A falta de concursos públicos para contratação e constituição das Equipes de Referência dos serviços é mais um ponto que demonstra o descaso desta gestão com Política de Assistência Social e com a população. É necessário ressaltar que o último concurso realizado pelo município com oferta de vagas para Assistente Social foi no ano de 2008, e a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, a qual realizou a cedência de profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) que nunca chamou concurso público.

Salientamos também que as equipes mínimas dos CRAS para o município de Santa Maria necessitam ser constituídas por: quatro técnicos com nível médio e quatro técnicos com nível superior, sendo dois assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS; um coordenador com nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais. Especialmente nesse caso, informamos que este cargo nunca foi constituído dentro dos Centros de Referência da Assistência Social em Santa Maria.

Hoje, não há no banco de dados do município profissionais que estejam dentro da equipe mínima de referência dos CRAS e CREAS para serem efetivados junto a SMDS. Não se observa movimentação da gestão de Planejamento para ingresso de pessoal, com a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público para atender a Política preconizada no SUAS. Ocorre um movimento cada vez mais intenso para terceirização, abrindo brecha para constituição de empresas privadas, que vêm um nicho de mercado e possibilidades de lucros com o dinheiro público.

O número de equipamentos existentes no município, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) para municípios de grande porte como Santa Maria, deveria contemplar no mínimo 04 (quatro) CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas. Porém, o município dispõe de apenas 03 (três) equipamentos, os quais atendem a região oeste, leste e norte, deixando regiões descobertas, sem a oferta de serviços a população.

Para reverter este quadro, entendemos que se faz necessário a regularização dos equipamentos através das seguintes propostas: constituição de equipes mínimas, compostas por profissionais efetivos e com capacidade técnica (conforme exigida pela legislação); implementação de pelo menos mais um Centro de Referência para atender a região Sul (área descoberta); implantação de uma equipe volante em cada serviço, necessária para o atendimento das famílias que não acessem o serviço em função da extensão territorial.

Os CREAS encontram-se na mesma situação dos CRAS, constituídos por equipes terceirizadas, inclusive pela mesma empresa que presta serviço aos CRAS. Da mesma forma, ofertando um serviço desqualificado a uma população extremamente vulnerável, com violações de direitos, vítimas das mais diversas formas de negligência e violência. E, diante desse quadro, o serviço vem sendo alvo de denúncias e reclamações por parte de diversas entidades e órgãos do município.

Além disso, visualizamos situações que impactam negativamente no exercício do controle social, que prevê a participação popular no processo de gestão político-administrativo-financeiro e técnico-operativa. Este impacto pode ser constatado na forma como foi construída e conduzida a Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2015, que não seguiu os trâmites e normativas preconizadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) no INFORMESNAS nº 02/2015. Nesta ocasião, trabalhadores e usuários manifestaram-se pelo indeferimento da Conferência. Cabe ressaltar, que usuários que estiveram presentes relataram as péssimas condições dos serviços prestados, como o atendimento realizado pela Casa de Passagem. Denunciaram a oferta de alimentos estragados, falta de material de higiene pessoal,

horário restrito de atendimento, e ainda, atitudes preconceituosas por parte da equipe de trabalho. Isso contraria a perspectiva de atendimento com igualdade de direitos, de acesso, sem discriminação de qualquer natureza, entre outros.

Também é preocupante como a atual gestão tem utilizado os recursos do Fundo Nacional e Municipal, não seguindo os trâmites legais, sem um debate respeitoso com os conselhos municipais, espaços legítimos de decisão colegiada. As pautas ainda são impostas e não proporcionam o trabalho para construção coletiva visando a real demanda, descumprindo assim as normativas que balizam o SUAS. Pontuamos aqui um caso amplamente divulgado, a compra irregular de dois carros com o recurso do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família. Além disso, números e dados das instituições que prestam serviços de assistência social no município, são utilizados para o preenchimento do Senso SUAS, sendo contabilizado como gestão pública.

Tendo em vista a gravidade dos fatos, reiteramos as denúncias já apresentadas ao Ministério Público Estadual e ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome no ano de 2015 e apresentamos novamente, assinadas pelos Conselhos Profissionais abaixo citados e pelo FETSUAS – Fórum Estadual de Trabalhadores da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul.

É diante desta situação e demais fatos ocorridos que se situa nosso repúdio. Essa nota é resultado do movimento de profissionais, trabalhadores do SUAS, usuários e estudantes, que juntos buscam para dar visibilidade a todas as irregularidades da gestão da Política Municipal de Assistência Social em Santa Maria/RS.

Por fim, ressaltamos nosso compromisso na defesa do Sistema Único de Assistência Social e, por essa razão, lutamos contra a desconstrução da Política Pública de Assistência Social e dos direitos sociais já adquiridos.

Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região

Fórum Estadual de Trabalhadores da Assistência Social do
Estado do Rio Grande do Sul